



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 38/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	27 de julho de 2026
--	----------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 17/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi

(Contratação de serviço de engenharia de reforma, reforço estrutural e modernização da estufa agrícola e do viveiro de mudas da DIGUAE)

Após a realização da DILIGÊNCIA sobre os documentos enviados pela **3ª empresa - R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA (RN), CNPJ: 43.403.364/0001-25**, seguem as considerações sobre os pontos questionados no parecer anterior.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Apesar da tendência geral de desconto nos insumos, foi identificado **insumo na Proposta com preços unitário superior ao orçado pela Administração. Situação: O valor do insumo foi corrigido.**

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

- Nas declarações (DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021), foi preservado o erro de digitação no texto com referência a outra licitação (concorrência eletrônica 001/2026), entretanto, esse equívoco não altera a proposta da empresa e/ou sua habilitação. Além disso, no cabeçalho do documento se preservou a menção da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026.

- Item 9.39. do Termo de Referência (**Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**), em plena validade. Foi apresentada uma nova **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (CREA-RN)** devidamente atualizada. Situação: **Atendido**.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. Conclui-se pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa.

Atenciosamente,

Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara

Matrícula: 3103136

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

José Amauri Costa Fernandes

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 27/07/2026 10:04:45.
- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 27/07/2026 10:05:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1115032

Código de Autenticação: 885b2fa31f

